

**FOZ DO RIO CLARO ENERGIA S.A.**

CNPJ/ME nº 07.823.262/0001-03

NIRE 35.300.328.647

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2022**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 12 dias do mês de abril do ano de 2022, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, conforme permitido pela Instrução Normativa nº 81 de 10 de junho de 2020 emitida pelo DREI – Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, tendo como referência a sede social da Foz do Rio Claro Energia S.A., na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 15º andar, conjunto 151, Sala J, Vila Olímpia, São Paulo, SP – CEP 04547-006 (“Companhia”).

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia.

**3. MESA:** Presidente – Enio Luigi Nucci; Secretário – Paulo Roberto de Godoy Pereira.

**4. ORDEM DO DIA:** Inclusão das atividades de Gestão de Energia à Diretoria Administrativa da Companhia, com a consequente adequação dos artigos 19, 23 e 24 do Estatuto Social da Companhia

**5. DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os Acionistas:

**5.1.** Aprovam, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário.

**5.2.** Aprovam, por unanimidade de votos, a inclusão das atividades de Gestão de Energia à Diretoria Administrativa da Companhia, que passará a ter como atribuição: a) responder pela gestão da comercialização de energia da Companhia; e b) coordenar o atendimento e as relações de regulação de comercialização de energia elétrica com os seguintes órgãos: ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica e a CCEE – Câmara de Comercialização de Energia Elétrica.

Em razão da deliberação ora aprovada, os artigos 19, 23 e 24 do Estatuto Social da Companhia passam a deter a seguinte redação:

**"Artigo 19** – A Diretoria será composta de 2 (dois) a 4 (quatro) membros, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo 1 (um) Diretor Administrativo e de Gestão de Energia, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor Técnico e 1 (um) Diretor de Relações com Investidores, os quais exercerão suas funções nos termos das atribuições estabelecidas neste Estatuto Social."

**"Artigo 23** – O Conselho de Administração distribuirá entre os Diretores os encargos da administração, obedecendo ao disposto neste Estatuto Social, competindo, precipuamente:

*I – Ao Diretor Administrativo e de Gestão de Energia:*

*Compete ao Diretor Administrativo e de Gestão de Energia, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas:*

- a) coordenar o atendimento e as relações institucionais e com os órgãos governamentais, reguladores e setoriais;*
- b) responder pelo gerenciamento das funções jurídica, de recursos humanos, meio ambiente e fundiário, estabelecendo suas diretrizes; e*
- c) responder pela gestão contratual e suprimentos estratégicos.*
- d) responder pela gestão da comercialização de energia da Companhia; e*
- e) coordenar o atendimento e as relações de regulação de comercialização de energia elétrica com os seguintes órgãos: ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica e a CCEE – Câmara de Comercialização de Energia Elétrica.*

*II – Ao Diretor Financeiro:*

*Compete ao Diretor Financeiro, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas:*

- a) supervisionar a administração financeira da sociedade, tesouraria, fluxos de caixa e avaliação de negócios; e*
- b) responder pela controladoria, pelo planejamento econômico-financeiro, bem como, orientar a elaboração e acompanhamento dos orçamentos da sociedade quanto aos seus limites e condicionantes.*

*III – Ao Diretor Técnico:*

*Compete ao Diretor Técnico, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas:*

*Durante a implantação do Empreendimento:*

*Responder pela total implantação do Empreendimento, incluindo: engenharia e projetos, planejamento e controle, controle de qualidade, diligenciamento e inspeções de materiais e equipamentos, bem como suprimentos.*

*Durante a operação do Empreendimento:*

*Responder pela total operação do Empreendimento, sendo responsável pelo planejamento técnico, operação e manutenção, gestão da área de meio ambiente, desenvolvimento de novas tecnologias, bem como relacionamento com entidades do setor elétrico envolvidas na operação.*

*IV – Ao Diretor de Relações com Investidores:*

*Compete ao Diretor de Relações com Investidores, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas:*

*a) representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, acionistas, investidores, bolsas de valores, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados a atividades desenvolvidas no mercado de capitais;*

*b) planejar, coordenar e orientar o relacionamento e a comunicação entre a Companhia e seus investidores, a Comissão de Valores Mobiliários e as entidades em que os valores mobiliários da Companhia sejam admitidos a negociação;*

*c) propor diretrizes e normas para as relações com os investidores da Companhia;*

*d) observar as exigências estabelecidas pela legislação e regulamentação do mercado de capitais, e divulgar ao mercado as informações relevantes sobre a Companhia e seus negócios, na forma requerida em lei e na regulamentação aplicável;*

*e) guardar os livros societários da Companhia e zelar pela regularidade dos assentamentos neles realizados;*

*f) zelar pelo cumprimento das regras de governança corporativa e das disposições estatutárias e legais relacionadas ao mercado de capitais.*

*Parágrafo Único – Compete a qualquer membro da Diretoria, além de exercer os poderes conferidos pelo presente Estatuto Social, as atribuições que lhe são conferidas pelo Conselho de Administração.”*

**"Artigo 24** - A Diretoria reunir-se-á por convocação de qualquer Diretor e deliberará por maioria de votos. Em caso de empate, o Diretor Administrativo e de Gestão de Energia terá o voto de qualidade."

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata foi lida e aprovada por todos os presentes. Mesa: Enio Luigi Nucci – Presidente; Paulo Roberto de Godoy Pereira – Secretário. Acionistas Presentes: Alupar Investimento S.A., representada por Paulo Roberto de Godoy Pereira e Enio Luigi Nucci e AF Energia S.A. representada por Eduardo Henrique Alves Pires e Marcelo Patrício Fernandes Costa.

São Paulo, 12 de abril de 2022.

Mesa:

\_\_\_\_\_  
**Enio Luigi Nucci**

Presidente

\_\_\_\_\_  
**Paulo Roberto de Godoy Pereira**

Secretário

Acionistas Presentes:

**ALUPAR INVESTIMENTO S.A.**

_____ Nome: Paulo Roberto de Godoy Pereira	_____ Nome: Enio Luigi Nucci
---	---------------------------------

**AF ENERGIA S.A.**

_____ Nome: Marcelo Patrício Fernandes Costa	_____ Nome: Eduardo Henrique Alves Pires
---	---